

SECRET-794



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.00662-97

SECRET-794

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Maria Sebastiana e outra

DISTRIBUIÇÃO

(Decreto-Lei 893)

5

Of. 2286

21 de Maio de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 794, referente a terras situadas em Barra do Pirai e em que são interessadas donas MARIA, SEBASTIANA e ALDA DA CONCEIÇÃO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que as requerentes são interessadas, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 5-6-42 fls. 917  
A. B. H.

*Apresentado em mãos de hoje.*

*Rio, 28-6-1943.*

*(a) - L. P. S.*

*(a) - P. F. J.*

*(a) - H. D.*

### RELATÓRIO

1. REQUERENTES: MARIA CONCEIÇÃO, SEBASTIANA CONCEIÇÃO e ALMA CONCEIÇÃO, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 393, de 26-11-936, apresentam os títulos em que fundam o seu direito aos
2. IMÓVEIS: Chácara à rua América nº 2, cujo terreno tem 66 m. de frente e dois lotes de terreno nºs 79 e 80 da rua Dr. Marais Barbosa, no lugar denominado "Chácara Farai", sendo os mesmos a frente total de 26m., situados na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legitimamente desmembrados do patrimônio da União, em virtude de estarem compreendidos: o primeiro na sesmaria concedida a Roque da Costa Franco e os dois últimos, na que foi concedida a Antonio Pinto de Mirum, estudadas nos processos PCERIT 2 868/39 e 2270/39, conforme informação prestada pela DIC., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 393, de 26-11-936.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
  - a) Carta de sentença de formal de partilha (fls 17), extraída dos autos de inventário de Luiz da Rocha Leitão, pelo Escrivão do 2º Ofício de Barra do Pirai e assinada em 19-4-923 pelo Juiz de Direito da Comarca, devidamente transcrita (fls 37, 38 e 39) no Registro de Imóveis local, em virtude da qual as requerentes houveram os imóveis em aprego;
  - b) Primeiro traslado da escritura (fls 12) lavrada em 2-9-919, em notas do 1º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita (fls 15 e 16) no Registro de Imóveis local, em virtude da qual Luiz da Rocha Leitão adquiriu, de Ovidio dos Santos Melo e sua mulher, o imóvel nº 2 da rua América;
  - c) Primeiro traslado da escritura (fls 7) lavrada em 22-12-909, em notas do 1º Ofício de Barra do Pirai, em virtude da qual o Capitão Ovidio dos Santos Melo adquiriu, do Coronador José Joaquim de França Junior e sua mulher, cinco lotes de terreno, com 11 m. de frente cada um, noorro anexo à propriedade de Manoel Duarte de Silva, sendo 4 lotes com frente para a rua ou travessa da Gloria e um com testada para a rua América, sob os numeros 147, 148, 149, 150 e 155, segundo uma planta levantada pelo agrimensor Rabelo;

- d) Primeiro traslado da escritura (fls 2) lavrada em 6-3-912, em notas do Cartório de Paz de Mendes, em virtude da qual Ovidio dos Santos Melo adquiriu, do Capitão Custodio dos Santos, o imóvel situado à rua da Gloria, esquina da rua América, cujo terreno compreende os prazos n.ºs 151 e 152, indicados na planta referida na alínea anterior, tendo cada um onze metros de frente.
5. O processo pôde ser enviado à ODU., para os devidos fins.

Rio, 26-6-943.

*Henrique Dietrich*

(Henrique Dietrich)

- RELATOR -

5.415  
31-8-43.

Of. nº

Em de junho de 1943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-

PCERTT 794 - Requerente - MARIA CONCEIÇÃO, SEBASTIANA CONCEIÇÃO e ALDA CONCEIÇÃO - "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado as terras em que as requerentes são interessadas, constituídas pela Chacara à Rua da América nº 2, medindo 62 metros de frente e pelos dois lotes de terreno nº 79 e 80 da Rua Dr. Moraes Barbosa, com a frente, de 26 metros, no total, situadas na cidade de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro visto, ficarem compreendidos, respectivamente, nas sesmarias concedidas a FRANCISCO DE SAUS e a ANTONIO PINTO DE MIRANDA. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

Atenciosas saudações

A Comissão,

3.415  
31-8-43.

Of. nº

Em de junho de 1943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 343, de 26-11-43, incluído vos enviamos o processo PCERTT nº 794/39, para o devido cumprimento da deliberação desta Comissão, relativo a terras situadas na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessadas MARIA CONCEIÇÃO, SEBASTIANA CONCEIÇÃO E ALDA CONCEIÇÃO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

... DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO ...  
... 1943 ...